DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA			**N° 01 /2026**
Procedimento:	**LICITAÇÃO**	**PROCESSO N°**	
Unidade Requisitante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO / DEFESA CIVIL**		

Unidade Requisitante integra a Administração Pública Municipal? (x) Sim. ( ) Não. Informar número do Convênio que possibilita que a contratação seja feita pelo Município: _____.

Fundamento legal:

( ) **Concurso -** Art. 6°, inciso XXXIX da Lei n° 14.133 de 2021 e Decreto Municipal n°595/2023.
(**X**) **Concorrência** - Art. 6°, inciso XXXVIII da Lei n° 14.133 de 2021 e Decreto Municipal n°595/2023.
( ) **Credenciamento -** Art. 6°, inciso XLIII da Lei n° 14.133 de 2021 e Decreto Municipal n°595/2023.
( ) **Diálogo competitivo** - Art. 6°, inciso XLII da Lei n° 14.133 de 2021 e Decreto Municipal n°595/2023.
( ) **Leilão -** Art. 6°, inciso XL da Lei n° 14.133 de 2021 e Decreto Municipal n°595/2023.
( ) **Pregão** - Art. 6°, inciso XLI da Lei n° 14.133 de 2021 e Decreto Municipal n°595/2023.
( ) **Pré-qualificação** - Art. 6°, inciso XLIII da Lei n° 14.133 de 2021 e Decreto Municipal n°595/2023.
( ) **Procedimento de manifestação de interesse** - Art. 78, inciso III da Lei n° 14.133 de 2021 e Decreto Municipal n°595/2023.

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução da construção de cabeceiras de pontes nas localidades de São João do Pelotas e Alecrim

2. VALOR TOTAL

R$ 283.155,39 (duzentos e oitenta e três mil, cento e cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos..)

3. DOCUMENTAÇÃO – CHECK LIST

Para compras e serviços em geral:
(x) Estudo Técnico Preliminar (obrigatório-todos os tipos de objeto);
(x) Termo de Referência (obrigatório);
(x) Documentos que comprovem a pesquisa de preços (obrigatório);
( ) Justificativa para escolha dos fornecedores da pesquisa de preços (apenas obrigatória quando utilizada a pesquisa direta com fornecedores);
( ) Planilha orçamentária comparativa de preços (obrigatório, salvo quando utilizada tabela oficial);
( ) Justificativa para não permissão de empresas reunidas em consórcio (se não permitir, obrigatório para todos os tipos de objeto);
( ) Justificativa quanto ao enquadramento do objeto;
( ) Justificativa quanto ao limite de empresas reunidas em consórcio (somente se permitir consórcio);
( ) Justificativa para os requisitos de qualificação técnica;
( ) Justificativa para a qualificação econômico-financeira;
( ) Termo de adequação orçamentária e financeira;
( ) Justificativa para licitação presencial (se for o caso, situação excepcional);
( ) Mapa de riscos;
( ) Outro:

Para obras e serviços de engenharia:
(x) Estudo Técnico Preliminar;
( ) Anteprojeto (somente necessário quando utilizado o regime de contratação integrada);
(x) Projeto básico/Termo de Referência e, em anexo:
- Planilha orçamentária com BDI;

- Tabela de encargos sociais – ES;
- Tabela de composição BDI;
- Memorial descritivo;
- Plantas e desenhos básicos (ex.: elétrico, arquitetônico, hidráulico, estrutural, PPCI);
- Apresentar justificativa caso não seja necessário estrutural e PPCI;
- ART/RRT dos projetos.

( ) Projeto Executivo (em regra obrigatório, salvo para obras e serviços comuns de engenharia, mediante justificativa do §3°, art. 18 da Lei n. 14.133/21);
(x) Justificativa quanto ao enquadramento do objeto;
( ) Justificativa para escolha dos fornecedores da pesquisa de preços (quando houver pesquisa direta com fornecedores, trata-se de uma excepcionalidade, não utilizar essa forma de pesquisa se recursos federais);
(x) Justificativa para não permissão de empresas reunidas em consórcio (quando não permitir);
( ) Justificativa quanto ao limite de empresas reunidas em consórcio (quando permitir consórcio e pretender limitar o número);
(x) Justificativa para os requisitos de qualificação técnica;
(x) Justificativa para a qualificação econômico-financeira;
(x) Termo de adequação orçamentária e financeira;
( ) Justificativa para garantia do contrato acima de 5% (se for o caso);
(x) Mapa de riscos;
( ) Matriz de riscos (obrigatório quando utilizado regime de contratação integrada ou semi-integrada);
( ) Outro:

Quando utilizar registro de preços, acrescentar:
( ) Justificativa quanto ao uso do registro de preços;
( ) Justificativa quanto a não publicação de aviso de registro de preços (se for o caso);
( ) Justificativa quanto à vedação de adesão posterior à ata de registro de preços (se for o caso).

São Joaquim-SC, 07 de janeiro de 2026.

RAFAEL VIEIRA GRILLO:03425343947
Assinado de forma digital por RAFAEL VIEIRA GRILLO:03425343947
Dados: 2026.01.21 14:10:43 -03'00'

Rafael Vieira Grillo
Secretário Municipal de Planejamento

Data de recebimento pelo Departamento de Compras	
Data:	**Assinatura:**

Despacho da Diretoria do Departamento de Compras	
( ) Defiro o prosseguimento e encaminhamento para parecer jurídico, uma vez que apresentados os documentos necessários. ( ) Indefiro o prosseguimento. Justificativa:	
Data:	**Assinatura:**